

REGRAS DE CONTABILIZAÇÃO IMPORTAÇÃO (PCT03704)

Registro A100

- Notas Fiscais de Serviços Tomados ou Prestados (Documentos de autorização Exclusivamente Municipal).



Registro C100

- Notas Fiscais (Modelos 01, 1B, 04, 55 e 65).



Registro C405

- ECF: Redução Z (Modelo: 2D).



Registro C500

- Notas Fiscais de Energia Elétrica, Gás e Água (Modelos 06, 28 e 29).



Registro D100

- Notas Fiscais de Transporte e Conhecimentos de Transportes de Cargas (Modelos: 07, 08, 8B,09,10,11, 26, 27 e 57).

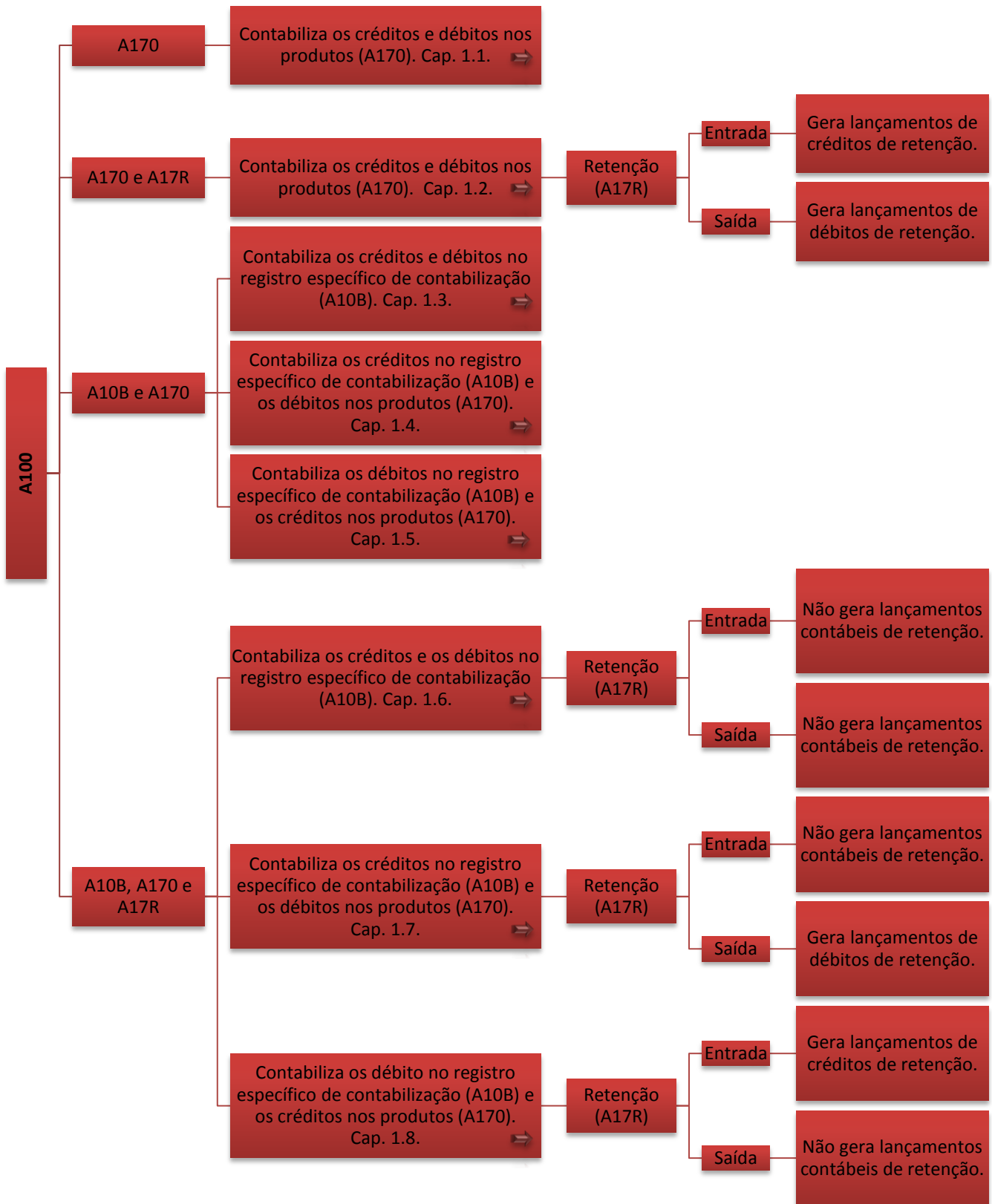


Registro D500

- Notas Fiscais de Serviço de Comunicação e Telecomunicação (Modelos: 21 e 22).



1. Contabilização Registro A100



1.1 Contabilizar os créditos e débitos nos produtos (Registro A170).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro A170).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os documentos de entrada, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partidas).

Para os documentos de saída, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOSS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOSE (Documento de entrada).

1.2 Contabilizar os créditos e débitos nos produtos (Registro A170), documento com retenção (Registro A17R).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro A170).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os documentos de entrada, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partidas).

Para os documentos de saída, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOSS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOSE (Documento de entrada).

Havendo retenção (Registro A17R) no documento fiscal, o valor retido será contabilizado separadamente, sendo que será reduzido o valor da retenção para que não haja nenhum acréscimo nos lançamentos contábeis, possibilitando assim o desmembramento da contabilização. Para os documentos de entrada a retenção será lançada nos créditos, e para os documentos de saída a retenção será lançada nos débitos (Veja no exemplo abaixo).

Para o exemplo, será utilizado o valor de R\$ 2.500,00 para o documento fiscal.

Saída

Saída Sem Retenção (A17R)	Créditos	Cliente	R\$ 2.500,00
	Débitos	Caixa	R\$ 2.500,00
Saída Com Retenção (A17R)	Créditos	Cliente	R\$ 2.500,00
	Débitos	Caixa	R\$ 2.300,00
		ISS a recuperar	R\$ 200,00

Entrada

Entrada Sem Retenção (A17R)	Créditos	Caixa	R\$ 2.500,00
	Débitos	Fornecedor	R\$ 2.500,00
Entrada Com Retenção (A17R)	Créditos	Caixa	R\$ 2.300,00
		ISS a recolher	R\$ 200,00
	Débitos	Fornecedor	R\$ 2.500,00

1.3 Contabilizar os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro A10B), documento sem retenção (Registro A17R).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro A10B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro A10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se a empresa importa os produtos do documento fiscal (Pct03124, configuração da aba “Registros SPED”, o registro A170 deve estar como “Informar – Registro Obrigatório” ou “Informar mesmo não sendo obrigatório” para o período da data do documento), os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro A170 serão validados e vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOSS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOSE (Documento de entrada).

1.4 Contabilizar os créditos no registro específico de contabilização (Registro A10B) e os débitos nos produtos (Registro A170).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro A10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro A10B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro A10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro A170).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se a empresa importa os produtos do documento fiscal (Pct03124, configuração da aba “Registros SPED”, o registro A170 deve estar como “Informar – Registro Obrigatório” ou “Informar mesmo não sendo obrigatório” para o período da data do documento), os campos COD_CTA e

COD_SUBCTA do registro A170 serão validados e vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOSS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOSE (Documento de entrada).

1.5 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro A10B) e os créditos nos produtos (Registro A170).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro A10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro A10B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de Crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro A10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro A170).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se a empresa importa os produtos do documento fiscal (Pct03124, configuração da aba “Registros SPED”, o registro A170 deve estar como “Informar – Registro Obrigatório” ou “Informar mesmo não sendo obrigatório” para o período da data do documento), os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro A170 serão validados e vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOSS (documento de saída) ou ES02_INVMOVTOSE (documento de entrada).

1.6 Contabilizar os créditos e os débitos no registro específico de contabilização (Registro A10B), documento com retenção (Registro A17R).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro A10B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro A10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se a empresa importa os produtos do documento fiscal (Pct03124, configuração da aba “Registros SPED”, o registro A170 deve estar como “Informar – Registro Obrigatório” ou “Informar mesmo não sendo obrigatório” para o período da data do documento), os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro A170 serão validados e vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOSS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOSE (Documento de entrada).

Não será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos, independente se o documento fiscal for de entrada ou saída, ou seja, deverão ser informados no registro A10B, os lançamentos de débitos e créditos corretamente.

1.7 Contabilizar os créditos no registro específico de contabilização (Registro A10B) e os débitos nos produtos (Registro A170), documento com retenção (Registro A17R).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro A10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro A10B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro A10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro A170).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de débitos devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de débitos devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se a empresa importa os produtos do documento fiscal (Pct03124, configuração da aba “Registros SPED”, o registro A170 deve estar como “Informar – Registro Obrigatório” ou “Informar mesmo não sendo obrigatório” para o período da data do documento), os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro A170 serão validados e vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOSS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOSE (Documento de entrada).

Se o documento fiscal for de entrada, mesmo havendo retenção (Registro A17R), não será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos, ou seja, deverão ser informados no registro A10B os lançamentos de créditos corretamente. Nas entradas, somente será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos quando a conta de crédito for informada no registro dos produtos (Registro A170).

Se o documento fiscal for de saída, havendo retenção (Registro A17R), o valor retido será contabilizado separadamente, sendo que será reduzido o valor da retenção para que não haja nenhum acréscimo nos lançamentos contábeis de débito, possibilitando assim o desmembramento da contabilização. Nos documentos de saída, a retenção será lançada nos débitos (Veja no exemplo abaixo).

Para o exemplo abaixo, o valor do documento será de R\$ 2.500,00.

Saída

Saída Sem Retenção (A17R)	Créditos	Cliente	R\$ 2.500,00
	Débitos	Caixa	R\$ 2.500,00
Saída Com Retenção (A17R)	Créditos	Cliente	R\$ 2.500,00
	Débitos	Caixa	R\$ 2.300,00
		ISS a recuperar	R\$ 200,00

1.8 Contabilizar os débitos no registro específico de contabilização (Registro A10B) e os créditos nos produtos (Registro A170), documento com retenção (Registro A17R).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro A10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro A10B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de Crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro A10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro A170).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se a empresa importa os produtos do documento fiscal (Pct03124, configuração da aba “Registros SPED”, o registro A170 deve estar como “Informar – Registro Obrigatório” ou “Informar mesmo não sendo obrigatório” para o período da data do documento), os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro A170 serão validados e vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOSS (documento de saída) ou ES02_INVMOVTOSE (documento de entrada).

Se o documento fiscal for de saída, mesmo havendo retenção (Registro A17R), não será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos, ou seja, deverão ser informados no registro A10B os lançamentos de débitos corretamente. Nas saídas, somente será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos quando a conta de débito for informada no registro dos produtos (Registro A170).

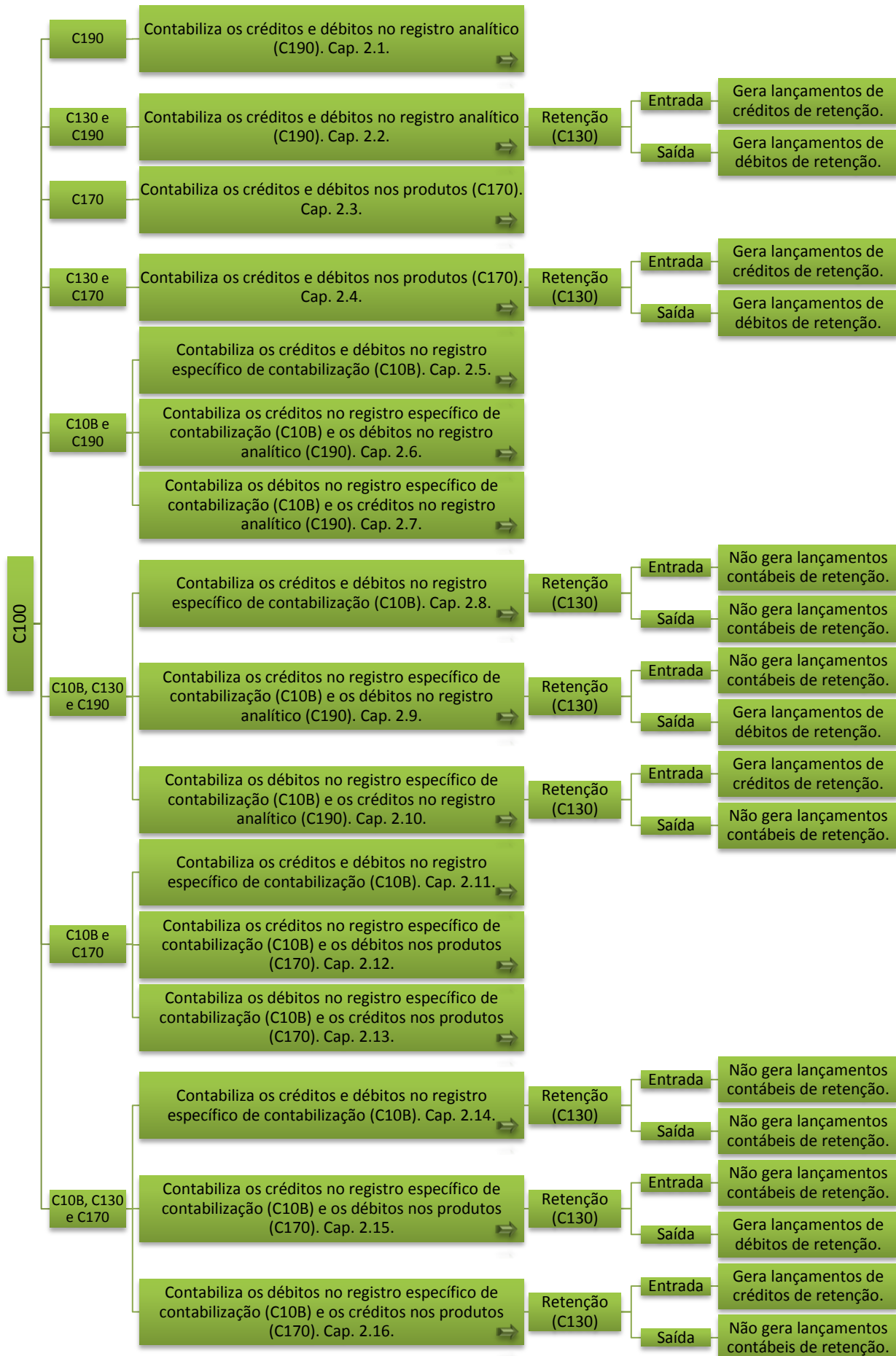
Se o documento fiscal for de entrada, havendo retenção (Registro A17R), o valor retido será contabilizado separadamente, sendo que será reduzido o valor da retenção para que não haja nenhum acréscimo nos lançamentos contábeis de crédito, possibilitando assim o desmembramento da contabilização. Para os documentos de entrada, a retenção será lançada nos créditos (Veja no exemplo abaixo).

No exemplo abaixo, o valor do documento será de R\$ 2.500,00.

Entrada

Entrada Sem Retenção (A17R)	Créditos	Caixa	R\$ 2.500,00
	Débitos	Fornecedor	R\$ 2.500,00
Entrada Com Retenção (A17R)	Créditos	Caixa	R\$ 2.300,00
		ISS a recolher	R\$ 200,00
	Débitos	Fornecedor	R\$ 2.500,00

2. Contabilização Registro C100



2.1 Contabilizar os créditos e débitos no registro analítico (Registro C190), documento sem retenção (Registro C130).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro C190).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os documentos de entrada, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partidas).

Para os documentos de saída, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida).

2.2 Contabilizar os créditos e débitos no registro analítico (Registro C190), documento com retenção (Registro C130).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro C190).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os documentos de entrada, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partidas).

Para os documentos de saída, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida).

Havendo retenção (Registro C130) no documento fiscal, o valor retido será contabilizado separadamente, sendo que será reduzido o valor da retenção para que não haja nenhum acréscimo nos lançamentos contábeis, possibilitando assim o desmembramento da contabilização. Para os documentos de entrada, a retenção será lançada nos créditos, e para os documentos de saída a retenção será lançada nos débitos (Veja no exemplo abaixo).

Para o exemplo utilizado o valor do documento será de R\$ 5.000,00.

Saída

Saída Sem Retenção (C130)	Créditos	Cliente	R\$ 5.000,00
	Débitos	Caixa	R\$ 5.000,00
Saída Com Retenção (C130)	Créditos	Cliente	R\$ 5.000,00
	Débitos	Caixa	R\$ 4.980,00
		Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 20,00

Entrada

Entrada Sem Retenção (C130)	Créditos	Caixa	R\$5.000,00
	Débitos	Fornecedor	R\$ 5.000,00
Entrada Com Retenção (C130)	Créditos	Caixa	R\$ 4.980,00
		Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 20,00
	Débitos	Fornecedor	R\$ 5.000,00

2.3 Contabilizar os créditos e débitos nos produtos (Registro C170), documento sem retenção (Registro C130).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C170).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os documentos de entrada, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partidas).

Para os documentos de saída, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVOTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

2.4 Contabilizar os créditos e débitos nos produtos (Registro C170), documento com retenção (Registro C130).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C170).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os documentos de entrada, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partidas).

Para os documentos de saída, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVOTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

Havendo retenção (Registro C130) no documento fiscal, o valor retido será contabilizado separadamente, sendo que será reduzido o valor da retenção para que não haja nenhum acréscimo nos lançamentos contábeis, possibilitando assim o desmembramento da contabilização. Para os documentos de entrada, a retenção será lançada nos créditos e para os documentos de saída a retenção será lançada

nos débitos (Veja no exemplo abaixo).

Para o exemplo abaixo, o valor do documento será de R\$ 3.000,00.

Saída

Saída Sem Retenção (C130)	Créditos	Cliente	R\$ 3.000,00
	Débitos	Caixa	R\$ 3.000,00
Saída Com Retenção (C130)	Créditos	Cliente	R\$ 3.000,00
	Débitos	Caixa	R\$ 2.970,00
		Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 30,00

Entrada

Entrada Sem Retenção (C130)	Créditos	Caixa	R\$3.000,00
	Débitos	Fornecedor	R\$ 3.000,00
Entrada Com Retenção (C130)	Créditos	Caixa	R\$ 2.970,00
		Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	R\$ 30,00
	Débitos	Fornecedor	R\$ 3.000,00

2.5 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro C10B), documento sem retenção (Registro C130) e sem produtos (Registro C170).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C10B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 do registro C190 não serão validados.

2.6 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro C10B) e os débitos no registro analítico (Registro C190), documento sem retenção (Registro C130).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C10B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C10B serão validados. Para ser uma

informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro C190).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

2.7 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro C10B) e os créditos no registro analítico (Registro C190), documento sem retenção (Registro C130).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C10B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro C190).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

2.8 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro C10B), documento com retenção (Registro C130) e sem Produto (C170).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C10B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Não será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos, independente se o documento fiscal for de entrada ou saída, ou seja, deverão ser informados no registro C10B os lançamentos de débitos e créditos corretamente.

2.9 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro C10B) e os débitos no registro analítico (Registro C190), documento com retenção (Registro C130) e sem Produto (C170).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C10B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro C190).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de débitos devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de débitos devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se o documento fiscal for de entrada, mesmo havendo retenção (Registro C130), não será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos, ou seja, deverão ser informados no registro C10B os lançamentos de créditos corretamente. Nas entradas, somente será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos quando a conta de crédito for informada no registro analítico (Registro C190).

Se o documento fiscal for de saída, havendo retenção (Registro C130), o valor retido será contabilizado separadamente, sendo que será reduzido o valor da retenção para que não haja nenhum acréscimo nos lançamentos contábeis de débito, possibilitando assim o desmembramento da contabilização. Nos documentos de saída, a retenção será lançada nos débitos (Veja no exemplo abaixo).

Para o exemplo abaixo, o valor do documento será de R\$ 2.500,00.

Saída

Saída Sem Retenção (C130)	Créditos	Cliente	R\$ 2.500,00
	Débitos	Caixa	R\$ 2.500,00
Saída Com Retenção (C130)	Créditos	Cliente	R\$ 2.500,00
	Débitos	Caixa	R\$ 2.300,00
		IPI a recuperar	R\$ 200,00

2.10 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro C10B) e os créditos no registro analítico (Registro C190), documento com retenção (Registro C130).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C10B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de Crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro C190).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se o documento fiscal for de saída, mesmo havendo retenção (Registro C130), não será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos, ou seja, deverão ser informados no registro C10B os lançamentos de débitos corretamente. Nas saídas, somente será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos quando a conta de débito for informada no registro dos produtos (Registro C190).

Se o documento fiscal for de entrada, havendo retenção (Registro C130), o valor retido será contabilizado separadamente, sendo que será reduzido o valor da retenção para que não haja nenhum acréscimo nos lançamentos contábeis de crédito, possibilitando assim o desmembramento da contabilização. Para os documentos de entrada, a retenção será lançada nos créditos (Veja no exemplo abaixo).

No exemplo abaixo, o valor do documento será de R\$ 2.500,00.

Entrada

Entrada Sem Retenção (C130)	Créditos	Caixa	R\$ 2.500,00
	Débitos	Fornecedor	R\$ 2.500,00
Entrada Com Retenção (C130)	Créditos	Caixa	R\$ 2.300,00
		IPI a recolher	R\$ 200,00
	Débitos	Fornecedor	R\$ 2.500,00

2.11 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro C10B), documento sem retenção (Registro C130) com Produto (C170).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C10B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C170 serão validados e vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

2.12 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro C10B) e os débitos nos produtos (Registro C170), documento sem retenção (Registro C130).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C10B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C170).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C170 serão validados mesmo que não sejam utilizados para gerar a contabilização (quando o documento for de saída), pois serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVOTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

2.13 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro C10B) e os créditos nos produtos (Registro C170), documento sem retenção (Registro C130).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C10B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de Crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C170).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C170 serão validados mesmo que não sejam utilizados para gerar a contabilização (quando o documento for de entrada), pois serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVOTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

2.14 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro C10B), documento com retenção (Registro C130), com Produto (C170).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C10B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C170 serão validados e vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

Não será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos, independente se o documento fiscal for de entrada ou saída, ou seja, deverão ser informados no registro C10B, os lançamentos de débitos e créditos corretamente.

2.15 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro C10B) e os débitos nos produtos (Registro C170), documento com retenção (Registro C130).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C10B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C170).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de débitos devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de débitos devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C170 serão validados mesmo que não sejam utilizados para gerar a contabilização (quando o documento for de saída), pois serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

Se o documento fiscal for de entrada, mesmo havendo retenção (Registro C130), não será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos, ou seja, deverão ser informados no registro C10B os lançamentos de créditos corretamente. Nas entradas, somente será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos quando a conta de crédito for informada no registro dos produtos (Registro C170).

Se o documento fiscal for de saída, havendo retenção (Registro C130), o valor retido será contabilizado separadamente, sendo que será reduzido o valor da retenção para que não haja nenhum acréscimo nos lançamentos contábeis de débito, possibilitando assim o desmembramento da contabilização. Nos documentos de saída, a retenção será lançada nos débitos (Veja no exemplo abaixo).

Para o exemplo abaixo, o valor do documento será de R\$ 7.000,00.

Saída

Saída Sem Retenção (C130)	Créditos	Cliente	R\$ 7.000,00
	Débitos	Caixa	R\$ 7.000,00
Saída Com Retenção (C130)	Créditos	Cliente	R\$ 7.000,00
	Débitos	Caixa	R\$ 6.850,00
		IPI a recuperar	R\$ 150,00

2.16 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro C10B) e os créditos nos produtos (Registro C170), documento com retenção (Registro C130).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C10B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de Crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C170).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C170 serão validados mesmo que não sejam utilizados para gerar a contabilização (quando o documento for de entrada), pois serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

Se o documento fiscal for de saída, mesmo havendo retenção (Registro C130), não será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos, ou seja, deverão ser informados no registro C10B os lançamentos de débitos corretamente. Nas saídas, somente será realizado o desmembramento das retenções em lançamentos específicos quando a conta de débito for informada no registro dos produtos (Registro C170).

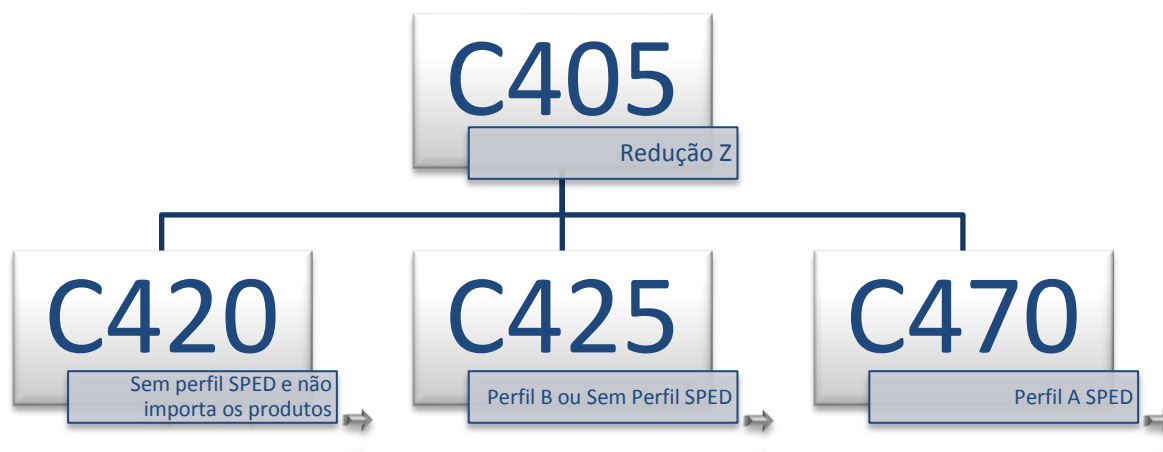
Se o documento fiscal for de entrada, havendo retenção (Registro C130), o valor retido será contabilizado separadamente, sendo que será reduzido o valor da retenção para que não haja nenhum acréscimo nos lançamentos contábeis de crédito, possibilitando assim o desmembramento da contabilização. Para os documentos de entrada, a retenção será lançada nos créditos (Veja no exemplo abaixo).

No exemplo abaixo, o valor do documento será de R\$ 2.500,00.

Entrada

Entrada Sem Retenção (C130)	Créditos	Caixa	R\$ 2.500,00
	Débitos	Fornecedor	R\$ 2.500,00
Entrada Com Retenção (C130)	Créditos	Caixa	R\$ 2.300,00
		IPI a recolher	R\$ 200,00
	Débitos	Fornecedor	R\$ 2.500,00

3. Contabilização Registro C405



3.1 Contabilização Registro C405 - C420

Contabilização a partir dos totalizadores da ECF (Registro C420).



3.1.1 Contabiliza os créditos e débitos no registro dos totalizadores (Registro C420), pela venda líquida.

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro dos totalizadores (Registro C420).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os lançamentos de créditos (Partida) serão gerados a partir das contas informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA, e os lançamentos de débitos (Contrapartida) serão gerados a partir das contas contábeis informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2.

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda líquida, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **2-Não**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), além dos totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z.

3.1.2 Contabiliza os créditos e débitos no registro dos totalizadores (Registro C420), pela venda bruta.

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro dos totalizadores (Registro C420).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os lançamentos de créditos (Partida) serão gerados a partir das contas informadas nos campos COD_CTA, COD_SUBCTA, e os lançamentos de débitos (Contrapartida) serão gerados a partir das contas informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2.

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda bruta, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **1-Sim**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z. Os totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis.

3.1.3 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro C41B). Venda Líquida e Venda Bruta.

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 do registro C420 não serão validados.

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda bruta, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **1-Sim**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z. Os totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis.

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda líquida, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **2-Não**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), além dos totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z.

3.1.4 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro C41B) e os débitos no registro dos totalizadores (Registro C420).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C41B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro dos totalizadores (Registro C420), onde às contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda bruta, é necessário configurar no pacote 3124, aba **SPED Fiscal**, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **1-Sim**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z. Os totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis.

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda líquida, é necessário configurar no pacote 3124, aba **SPED Fiscal**, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **2-Não**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), além dos totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z.

3.1.5 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro C41B) e os créditos no registro dos totalizadores (Registro C420).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C41B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro dos totalizadores (Registro C420), onde às contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda bruta, é necessário configurar no pacote 3124, aba **SPED Fiscal**, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **1-Sim**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z. Os totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis.

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda líquida, é necessário configurar no pacote 3124, aba **SPED Fiscal**, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **2-Não**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento -

ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), além dos totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z.

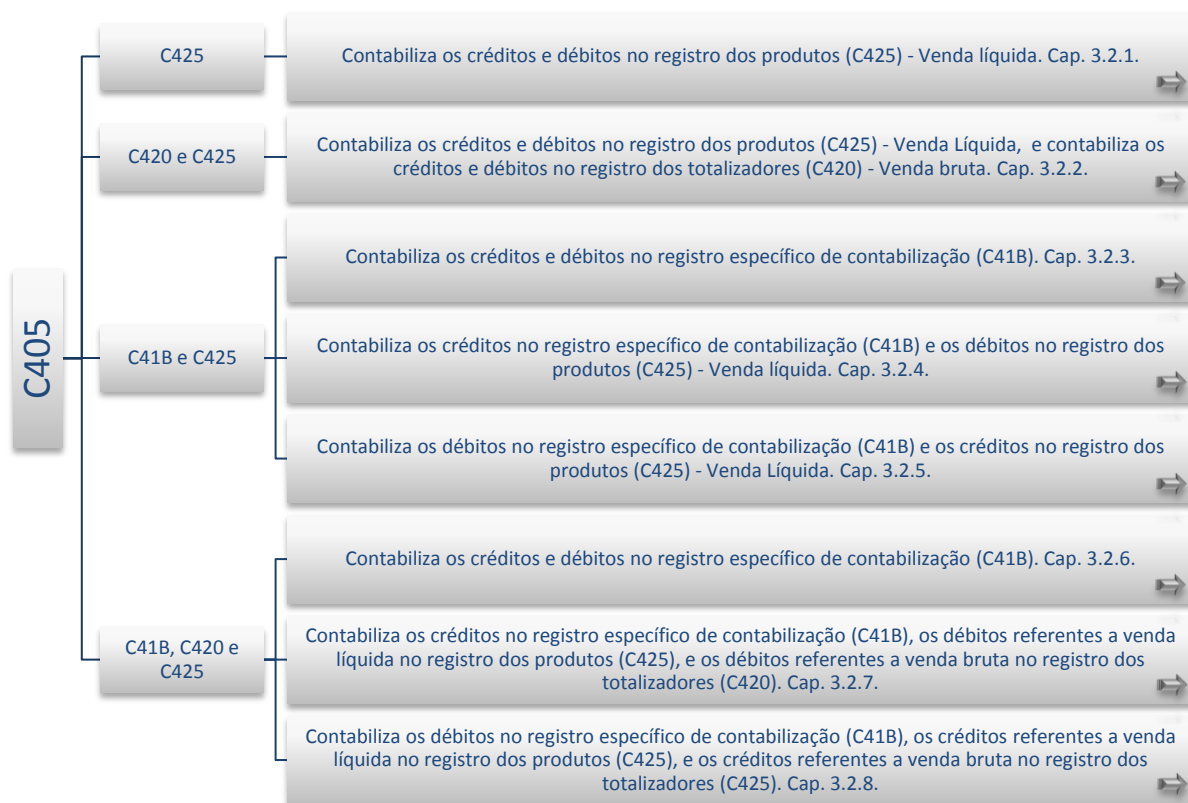
3.1.6 Tabela de contabilização dos totalizadores.

Totalizador	Descrição	Conteúdo	Contabiliza Venda Líquida	Contabiliza Venda Bruta
Tnnnn	Tributado ICMS	Valores de operações tributadas pelo ICMS, onde "nnnn" representa a carga tributária efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: T1800 (carga tributária efetiva = 18,00%).	SIM	SIM
XxTnnnn	Tributado ICMS	Valores de operações tributadas pelo ICMS, onde "xx" representa o nº do totalizador, podendo variar de 01 a 30 e "nnnn" representa a carga tributária efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 02T1800 (carga tributária efetiva = 18,00%).	SIM	SIM
Snnnn	Tributado ISSQN	Valores de operações tributadas pelo ISSQN, onde "nnnn" representa a carga tributária efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: S0500 (carga tributária efetiva = 5,00%).	SIM	SIM
XxSnnnn	Tributado ISSQN	Valores de operações tributadas pelo ISSQN, onde "xx" representa o nº do totalizador, podendo variar de 01 a 30 e "nnnn" representa a carga tributária efetiva do imposto com duas casas decimais. Exemplo: 02S1800 (carga tributária efetiva = 18,00%).	SIM	SIM
Fn	Substituição Tributária - ICMS	Valores de operações sujeitas ao ICMS, tributadas por Substituição Tributária, onde "n" representa o número do totalizador.	SIM	SIM
In	Isento - ICMS	Valores de operações Isentas do ICMS, onde "n" representa o número do totalizador.	SIM	SIM
Nn	Não-incidência - ICMS	Valores de operações com Não Incidência do ICMS, onde "n" representa o número do totalizador.	SIM	SIM
FSn	Substituição Tributária - ISSQN	Valores de operações sujeitas ao ISSQN, tributadas por Substituição Tributária, onde "n" representa o número do totalizador.	SIM	SIM
ISn	Isento - ISSQN	Valores de operações Isentas do ISSQN, onde "n" representa o número do totalizador.	SIM	SIM
NSn	Não-incidência - ISSQN	Valores de operações com Não Incidência do ISSQN, onde "n" representa o número do totalizador.	SIM	SIM
OPNF	Operações Fiscais Não	Somatório dos valores acumulados nos totalizadores relativos às Operações Não Fiscais registradas no ECF.	NÃO	NÃO

DT	Desconto - ICMS		Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS.	NÃO	SIM
DS	Desconto – ISSQN		Valores relativos a descontos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN.	NÃO	SIM
DO	Desconto – Operações Fiscais	– Não	Valores relativos a descontos incidentes sobre Operações Não Fiscais.	NÃO	NÃO
AT	Acréscimo – ICMS		Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ICMS.	NÃO	NÃO
AS	Acréscimo – ISSQN	–	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre operações sujeitas ao ISSQN.	NÃO	NÃO
AO	Acréscimo – Operações Fiscais	– Não	Valores relativos a acréscimos incidentes sobre Operações Não Fiscais.	NÃO	NÃO
Can-T	Cancelamento ICMS	–	Valores das operações sujeitas ao ICMS, canceladas.	NÃO	SIM
Can-S	Cancelamento ISSQN	–	Valores das operações sujeitas ao ISSQN, canceladas.	NÃO	SIM
Can-O	Cancelamento – Operações Fiscais	– Não	Valores relativos a Operações Não Fiscais, canceladas.	NÃO	NÃO
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras	sobre	Valores relativos ao Imposto sobre Operações Financeiras, acrescido ao valor das operações.	NÃO	NÃO

Tabela de códigos dos totalizadores parciais da Redução Z (Tabela 4.4.6 – SPED Fiscal).

3.2 Contabilização Registro C405 – Perfil B ou Sem Perfil



3.2.1 Contabiliza os créditos e débitos no registro dos produtos (registro C425) - Venda líquida.

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda líquida, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **2-Não**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), além dos totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z.

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C425).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados e serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados na tabela ES02_INVMOVTO(Sa). Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os lançamentos de créditos (Partida) serão utilizadas as contas informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA, e para os lançamentos de débitos (Contrapartida) serão utilizadas as contas informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2.

3.2.2 Contabiliza os créditos e débitos no registro dos produtos (Registro C425) - Venda Líquida, e contabiliza os créditos e débitos no registro dos totalizadores (Registro C420) - Venda bruta.

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda bruta, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção *Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA* como *1-Sim*. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z. Os totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis.

A contabilização do valor líquido (valor que não considera os descontos e cancelamentos) será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C425). Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados e serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados na tabela ES02_INVMOVOTOS. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os lançamentos de créditos (Partida) serão utilizadas as contas informadas nos campos COD_CTA, COD_SUBCTA e para os lançamentos de débitos (Contrapartida) serão utilizadas as contas informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2.

A contabilização do valor bruto (valor dos descontos e cancelamentos) será realizada com base nas contas contábeis do registro dos totalizadores (Registro C420). Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os lançamentos de créditos (Partida) serão gerados a partir das contas contábeis informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA, e os lançamentos de débitos (Contrapartida) serão gerados a partir das contas informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2.

3.2.3 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro C41B) – Venda líquida.

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda líquida, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção *Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA* como *2-Não*. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), além dos totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z.

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C425 serão validados (mesmo que não sejam utilizadas na contabilização) e serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravadas na tabela ES02_INVMOVOTOS. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

3.2.4 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro C41B) e os débitos no registro dos produtos (Registro C425) - Venda líquida.

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C41B deve

ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C425). Às contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C425 serão validados mesmo que não sejam utilizados para gerar a contabilização, pois serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravadas na tabela ES02_INVMOVOTOS.

3.2.5 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro C41B) e os créditos no registro dos produtos (Registro C425) - Venda Líquida.

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C41B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de Crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C425). Às contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002). Estas contas serão vinculadas aos produtos, ou seja, serão gravadas na tabela ES02_INVMOVOTOS.

3.2.6 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro C41B) - Venda Bruta.

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda bruta, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **1-Sim**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z. Os totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis.

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C425 serão validados (mesmo que não sejam utilizadas na contabilização) e serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravadas na tabela ES02_INVMOVOTOS. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

3.2.7 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro C41B), os débitos referentes a venda líquida no registro dos produtos (Registro C425), e os débitos referentes a venda bruta no registro dos totalizadores (Registro C420).

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda bruta, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **1-Sim**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z. Os totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis.

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C41B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C425 serão validados (mesmo que não sejam utilizadas na contabilização) e serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravadas na tabela ES02_INVMOVOTOS. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos referentes ao valor líquido (valor que não considera os descontos e cancelamentos) será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C425). Às contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos referentes ao valor bruto (valor dos descontos e cancelamentos) será realizada com base nas contas contábeis do registro dos totalizadores (Registro C420). Os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

3.2.8 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro C41B), os créditos referentes a venda líquida no registro dos produtos (Registro C425), e os créditos referentes a venda bruta no registro dos totalizadores (Registro C425).

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda bruta, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **1-Sim**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z. Os totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis.

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C41B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de Crédito (Campo “TP” = “C”).

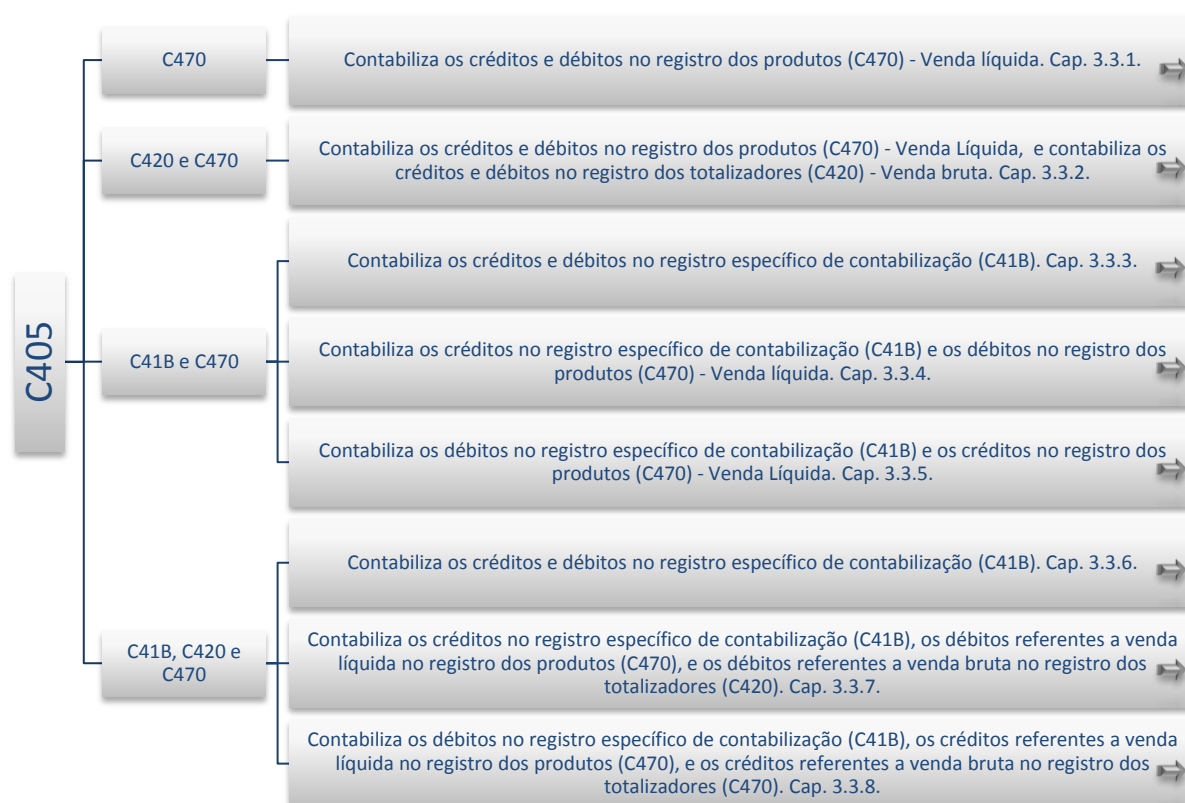
Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma

informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos referentes ao valor líquido (valor que não considera os descontos e cancelamentos) será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C425). Às contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002). Estas contas serão vinculadas aos produtos, ou seja, serão gravadas na tabela ES02_INVMOVOTOS.

A contabilização dos créditos referentes ao valor bruto (valor dos descontos e cancelamentos) será realizada com base nas contas contábeis do registro dos totalizadores (Registro C420). Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

3.3 Contabilização Registro C405 - Perfil A



3.3.1 Contabiliza os créditos e débitos no registro dos produtos (Registro C470) - Venda líquida.

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda líquida, é necessário configurar no pacote 3124, aba **SPED Fiscal**, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **2-Não**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), além dos totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z.

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C470).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados e serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados na tabela ES02_INVMOVOTOS. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os lançamentos de créditos (Partida) serão utilizadas as contas informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA, e para os lançamentos de débitos (Contrapartida) serão utilizadas as contas informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2.

3.3.2 Contabiliza os créditos e débitos no registro dos produtos (Registro C470) - Venda Líquida, e contabiliza os créditos e débitos no registro dos totalizadores (Registro C420) - Venda bruta.

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda bruta, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **1-Sim**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z. Os totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis.

A contabilização do valor líquido (valor que não considera os descontos e cancelamentos) será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C470). Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados e serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados na tabela ES02_INVMOVOTOS. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os lançamentos de créditos (Partida) serão utilizadas as contas informadas nos campos COD_CTA, COD_SUBCTA e para os lançamentos de débitos (Contrapartida) serão utilizadas as contas informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2.

A contabilização do valor bruto (valor dos descontos e cancelamentos) será realizada com base nas contas contábeis do registro dos totalizadores (Registro C420). Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os lançamentos de créditos (Partida) serão gerados a partir das contas contábeis informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA, e os lançamentos de débitos (Contrapartida) serão gerados a partir das contas informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2.

3.3.3 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro C41B).

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda líquida, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção **Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA** como **2-Não**. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), além dos totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z.

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C470 serão validados (mesmo que não sejam utilizadas na contabilização) e serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravadas na tabela ES02_INVMOVOTOS. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de

contas (Pct03002).

3.3.4 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro C41B) e os débitos no registro dos produtos (Registro C470) - Venda líquida.

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C41B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C470). Às contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C470 serão validados mesmo que não sejam utilizados para gerar a contabilização, pois serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravadas na tabela ES02_INVMOVOTOS.

3.3.5 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro C41B) e os créditos no registro dos produtos (Registro C470) - Venda Líquida.

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C41B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de Crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C470). Às contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002). Estas contas serão vinculadas aos produtos, ou seja, serão gravadas na tabela ES02_INVMOVOTOS.

3.3.6 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro C41B) - Venda Bruta.

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda bruta, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção *Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA* como 1-Sim. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z. Os totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis.

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C470 serão validados (mesmo que não sejam utilizadas na contabilização) e serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravadas na tabela ES02_INVMOVOTOS. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

3.3.7 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro C41B), os débitos referentes a venda líquida no registro dos produtos (Registro C470), e os débitos referentes a venda bruta no registro dos totalizadores (Registro C420).

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda bruta, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção *Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA* como 1-Sim. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis da Redução Z. Os totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis.

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C41B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos referentes ao valor líquido (valor que não considera os descontos e cancelamentos) será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C470). Às contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C470 serão validados (mesmo que não sejam utilizadas na contabilização) e serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravadas na tabela ES02_INVMOVOTOS. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos referentes ao valor bruto (valor dos descontos e cancelamentos) será realizada com base nas contas contábeis do registro dos totalizadores (Registro C420). Os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

3.3.8 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro C41B), os créditos referentes a venda líquida no registro dos produtos (Registro C470), e os créditos referentes a venda bruta no registro dos totalizadores (Registro C470).

Para contabilizar a Redução Z (RZ) pela venda bruta, é necessário configurar no pacote 3124, aba *SPED Fiscal*, a opção *Contabilizar o Cupom Fiscal pela Venda BRUTA* como 1-Sim. Ao confirmar essa opção, os totalizadores CAN-T (Cancelamento - ICMS), CAN-S (Cancelamento - ISSQN), DT (Desconto - ICMS) e DS (Desconto - ISSQN), serão considerados para a geração dos

lançamentos contábeis da Redução Z. Os totalizadores de operações não fiscais descritos na tabela 4.4.6 do Sped Fiscal, não serão considerados para a geração dos lançamentos contábeis.

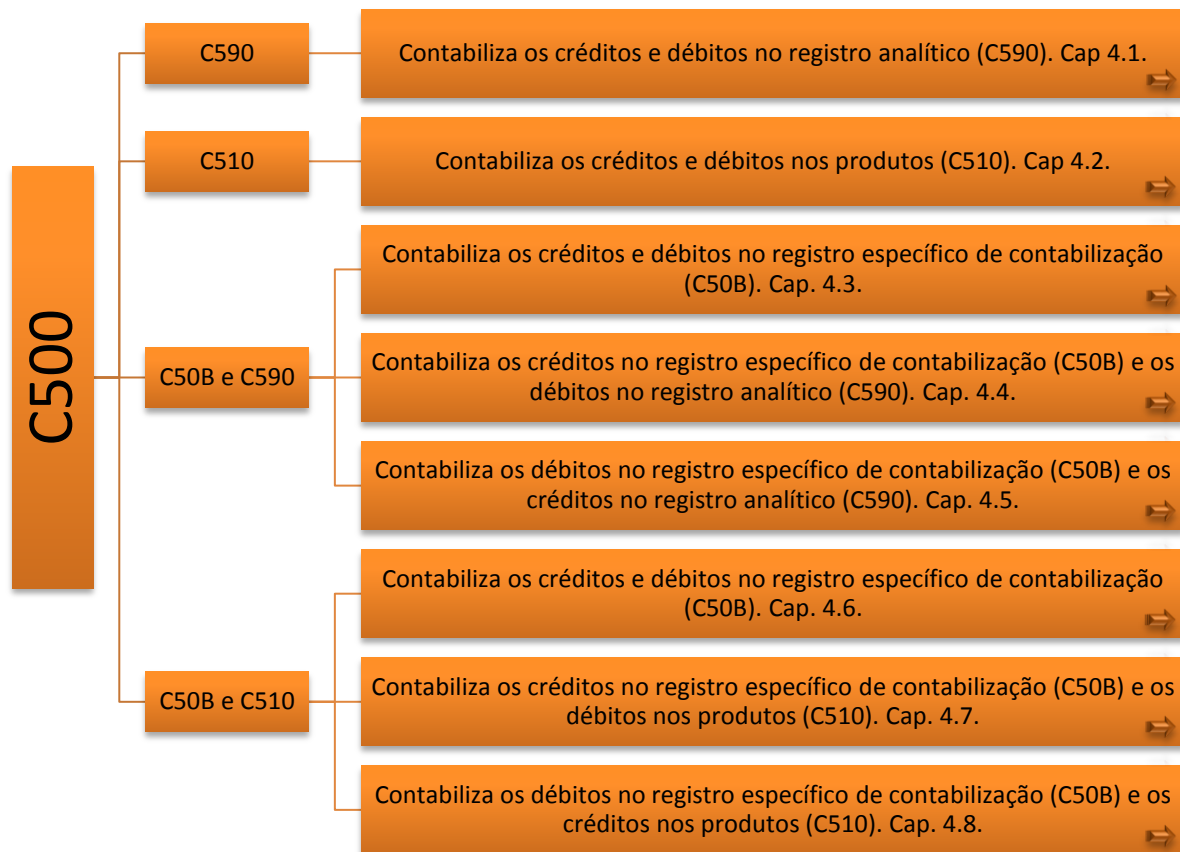
A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C41B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C41B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de Crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C41B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos referentes ao valor líquido (valor que não considera os descontos e cancelamentos) será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C470). Às contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002). Estas contas serão vinculadas aos produtos, ou seja, serão gravadas na tabela ES02_INVMOVOTOS.

A contabilização dos créditos referentes ao valor bruto (valor dos descontos e cancelamentos) será realizada com base nas contas contábeis do registro dos totalizadores (Registro C420). Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

4 Contabilização Registro C500



4.1 Contabiliza os créditos e débitos no registro analítico (Registro C590).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro C590).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os documentos de entrada, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partidas).

Para os documentos de saída, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida).

4.2 Contabiliza os créditos e débitos nos produtos (Registro C510).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C510).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os documentos de entrada, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os

lançamentos de débitos (Contrapartida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partidas).

Para os documentos de saída, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

4.3 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro C50B), documento sem produtos (Registro D510).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C50B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C50B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 do registro C590 não serão validados.

4.4 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro C50B) e os débitos no registro analítico (Registro C590).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C50B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C50B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C50B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro C590).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

4.5 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro C50B) e os créditos no registro analítico (Registro C590).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C50B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C50B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C50B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro C590).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

4.6 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro C50B), documento com produtos (Registro D510).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C50B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C50B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C510 serão validados e vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

4.7 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro C50B) e os débitos nos produtos (Registro C510).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C50B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C50B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C50B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C510).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado

no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C510 serão validados mesmo que não sejam utilizados para gerar a contabilização (quando o documento for de saída), pois serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVOTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

4.8 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro C50B) e os créditos nos produtos (Registro C510).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro C50B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro C50B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de Crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C50B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

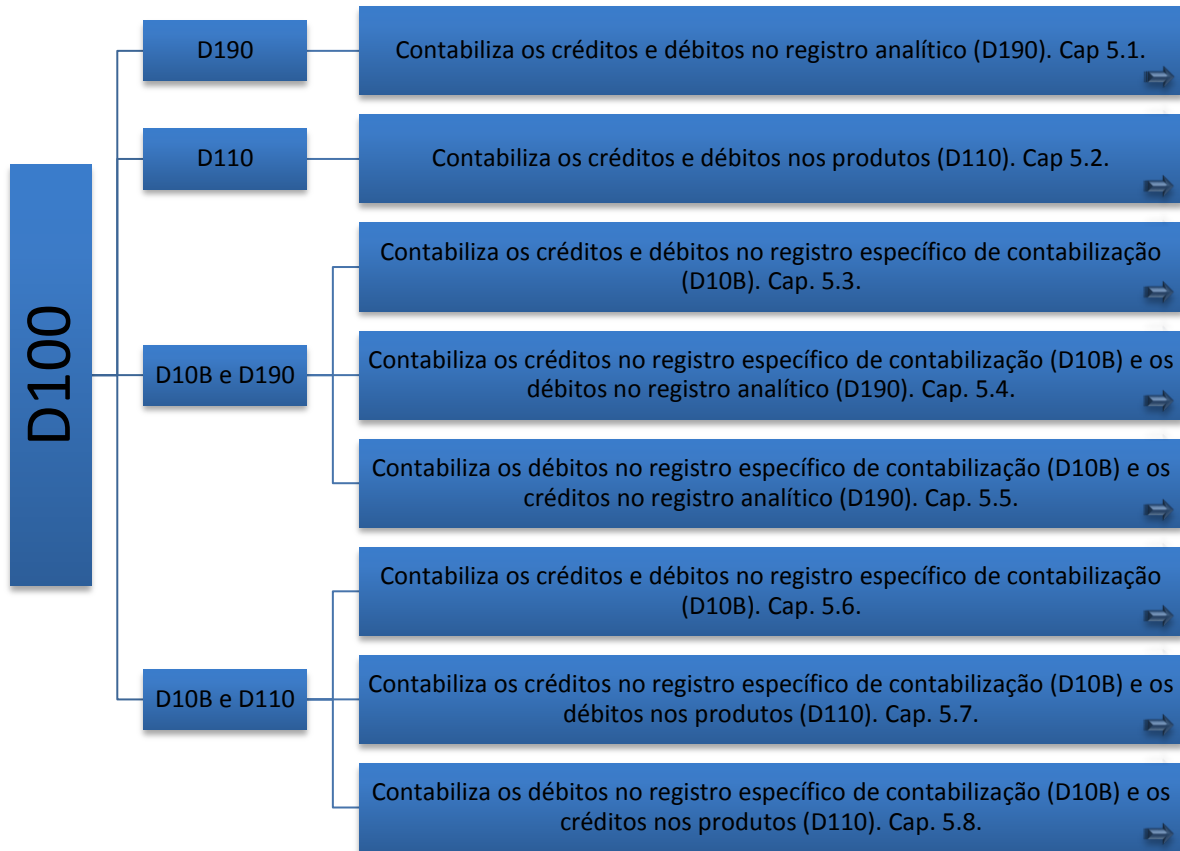
A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro C510).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro C510 serão validados mesmo que não sejam utilizados para gerar a contabilização (quando o documento for de entrada), pois serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVOTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

5 Contabilização Registro D100



5.1 Contabiliza os créditos e débitos no registro analítico (Registro D190).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro D190).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os documentos de entrada, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partidas).

Para os documentos de saída, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida).

5.2 Contabiliza os créditos e débitos nos produtos (Registro D110).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro D110).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os documentos de entrada, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partidas).

Para os documentos de saída, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVOTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

5.3 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro D10B), documento sem produtos (Registro D110).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro D10B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 do registro D190 não serão validados.

5.4 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro D10B) e os débitos no registro analítico (Registro D190).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro D10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro D10B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro D190).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

5.5 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro D10B) e os créditos no registro analítico (Registro D190).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro D10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro D10B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro D190).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

5.6 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro D10B), documento com produtos (Registro D110).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro D10B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D110 serão validados e vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

5.7 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro D10B) e os débitos nos produtos (Registro D110).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro D10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro D10B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro D110).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado

no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D110 serão validados mesmo que não sejam utilizados para gerar a contabilização (quando o documento for de saída), pois serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVOTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

5.8 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro D10B) e os créditos nos produtos (Registro D110).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro D10B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro D10B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de Crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D10B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

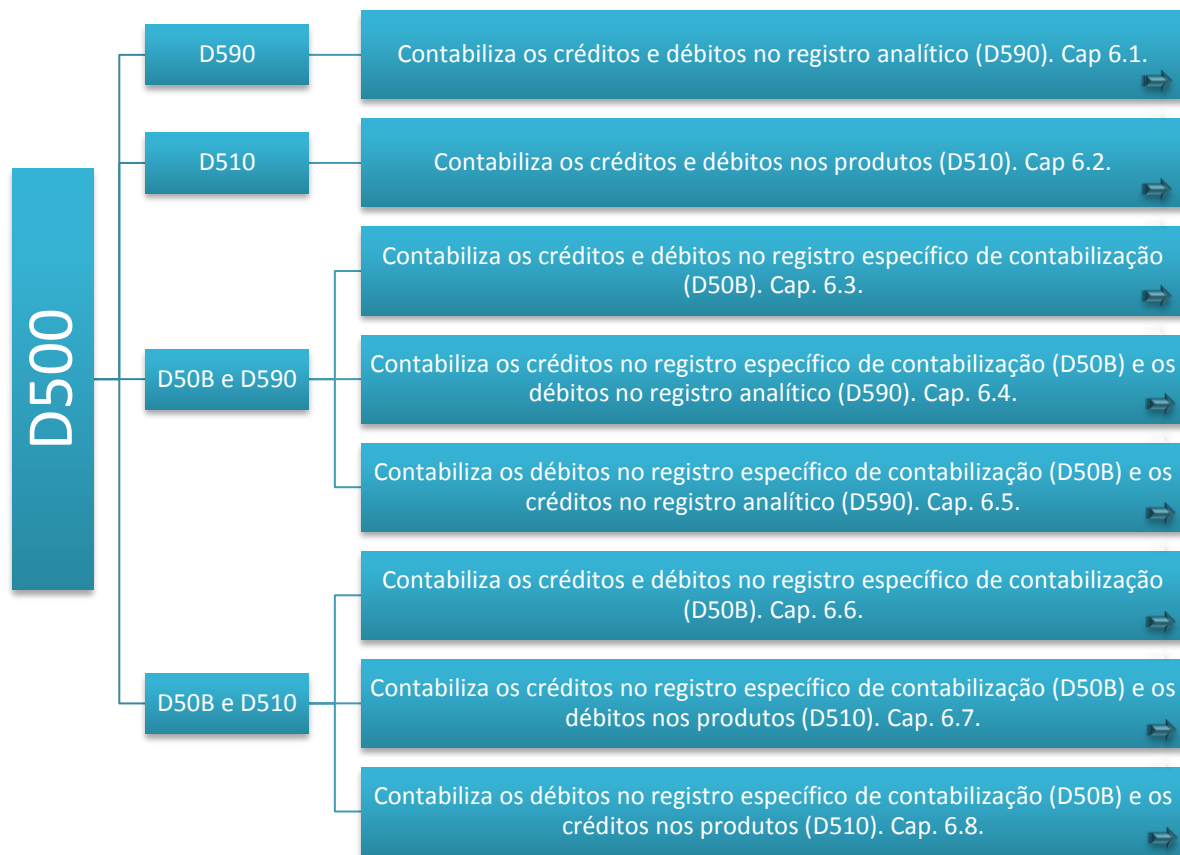
A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro D110).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Se for um documento fiscal de saída, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D110 serão validados mesmo que não sejam utilizados para gerar a contabilização (quando o documento for de entrada), pois serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados nas tabelas ES02_INVMOVOTOS (Documento de saída) ou ES02_INVMOVTOE (Documento de entrada).

6 Contabilização Registro D500



6.1 Contabiliza os créditos e débitos no registro analítico (Registro D590).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro D590).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os documentos de entrada, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partidas).

6.2 Contabiliza os créditos e débitos nos produtos (Registro D510).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro D510).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Para os documentos de entrada, os campos COD_CTA, COD_SUBCTA serão utilizados para os lançamentos de débitos (Contrapartida) e os campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 serão utilizados para os lançamentos de créditos (Partidas).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados na tabela ou ES02_INVMOVTOE.

6.3 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro D50B), documento sem produto (Registro D510).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro D50B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D50B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA, COD_SUBCTA, COD_CTA2 e COD_SUBCTA2 do registro D590 não serão validados.

6.4 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro D50B) e os débitos no registro analítico (Registro D590).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro D50B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro D50B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D50B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro D590).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

6.5 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro D50B) e os créditos no registro analítico (Registro D590).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro D50B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro D50B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D50B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro analítico (Registro D590).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

6.6 Contabiliza os créditos e débitos no registro específico de contabilização (Registro D50B), documento com produtos (Registro D510).

A contabilização será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro D50B), sendo que o campo “TP” define se a conta será utilizada para gerar os lançamentos de débito ou crédito (“D” Débito e “C” Crédito).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D50B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D510 serão validados e vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados na tabela ES02_INVMOVTOE.

6.7 Contabiliza os créditos no registro específico de contabilização (Registro D50B) e os débitos nos produtos (Registro D510).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro D50B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro D50B deve ser informado “C” (Crédito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de débito (Campo “TP” = “D”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D50B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro D510).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de débito devem ser informadas nos campos COD_CTA e COD_SUBCTA. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D510 serão validados mesmo que não sejam utilizados para gerar a contabilização, pois serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados na tabela ES02_INVMOVTOE.

6.8 Contabiliza os débitos no registro específico de contabilização (Registro D50B) e os créditos nos produtos (Registro D510).

A contabilização dos débitos será realizada com base nas contas contábeis do registro específico de contabilização (Registro D50B). Para que isso seja possível, no campo “TP” do registro D50B deve ser informado “D” (Débito), e não deve existir nenhum registro do tipo escrita (Campo “ESCRITA” = 0) de Crédito (Campo “TP” = “C”).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D50B serão validados. Para ser uma informação válida, o código deve estar cadastrado no plano de contas (Pct03002).

A contabilização dos créditos será realizada com base nas contas contábeis dos produtos (Registro D510).

Se for um documento fiscal de entrada, as contas contábeis de crédito devem ser informadas nos campos COD_CTA2 e COD_SUBCTA2. Para ser uma informação válida, o código deve estar

cadastrado no plano de contas (Pct03002).

Os campos COD_CTA e COD_SUBCTA do registro D510 serão validados mesmo que não sejam utilizados para gerar a contabilização (quando o documento for de entrada), pois serão vinculados aos produtos, ou seja, serão gravados na tabela ES02_INVMOVTOE.